

ANEXO I.I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar, onde será avaliada a viabilidade de Registro De Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática para atender às necessidades do Município de Anaurilândia - MS, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	EXCLUSIVO	<p>MICROCOMPUTADOR COM 16GB DE MEMÓRIA DDR4, DISCO SÓLIDO (SSD) 1 TB.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PROFESSIONAL ORIGINAL.</p> <p>CPU: MEMÓRIA TIPO DIMM GERAÇÃO: DDR4, FREQUÊNCIA: 2666MHZ.</p> <p>CAPACIDADE: 16GB.</p> <p>ARMAZENAMENTO: TIPO: SSD, CAPACIDADE MÍNIMA: 1TB, VELOCIDADE: SATA III.</p> <p>GABINETE: TAMANHO: ATX.</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT DE NO MÍNIMO 500W</p> <p>PROCESSADOR: CAHE: 16MB, FREQUÊNCIA TURBO-MAX: 4.9 GHZ, FREQUÊNCIA BASE DO PROCESSADOR: 2.5GHZ</p> <p>NÚMERO DE NÚCLEOS: 8. NÚMERO DE TAREFAS: 16</p> <p>PLACA DE VÍDEO: TIPO: OFFBOARD, MEMÓRIA: 2GB, CLOCK: ATÉ 1000MHZ, CLOCK DA MEMÓRIA: 5000MHZ, OPENGL: 4.5. CONEXÕES: SAÍDAS DA PLACA DE VÍDEO: HDMI/DVI</p> <p>SAÍDAS: HDMI E DVI.</p> <p>OUTRAS CONEXÕES: 8</p> <p>CONEXÕES USB: 6X TRASEIRAS, 3 CONEXÕES DE ÁUDIO</p> <p>HD: CONEXÃO DE REDE: REDE GIGABIT DE ALTA VELOCIDADE 10/100/1000 RJ45 E CONEXÃO PS2.</p> <p>TECLADO USB PADRÃO ABNT2, CABO COM NO MÍNIMO 1,35M;</p> <p>CAIXA DE SOM USB COM NO MÍNIMO 3W RMS.</p> <p>MOUSE ÓPTICO USB.</p>	unidade	08
2	AMPLA CONCORRÊNCIA	<p>MICROCOMPUTADOR COM 8GB DE MEMÓRIA DDR4, DISCO SÓLIDO (SSD) 240GB.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PROFESSIONAL ORIGINAL.</p> <p>CPU: MEMÓRIA TIPO DIMM GERAÇÃO: DDR4, FREQUÊNCIA: 2666MHZ. CAPACIDADE 8GB.</p> <p>ARMAZENAMENTO: TIPO: SSD, CAPACIDADE MÍNIMA: 240GB,</p> <p>VELOCIDADE: SATA III.</p> <p>GABINETE: TAMANHO: ATX.</p> <p>CONEXÕES: 2X USB E 2X ÁUDIO</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT DE NO MÍNIMO 230W</p>	unidade	27

		<p>PROCESSADOR: CAHE: 12MB, FREQUÊNCIA TURBO-MAX: 4.4 GHZ, FREQUÊNCIA DE BASE DO PROCESSADOR: 2.6GHZ NÚMERO DE NÚCLEOS: 6.; NÚMERO DE TAREFAS: 12 CONEXÕES: SAÍDAS DA PLACA DE VÍDEO: HDMI. CONEXÕES USB: 6X TRASEIRAS, 3 CONEXÕES DE ÁUDIO HD:CONEXÃO DE REDE: REDE GIGABIT DE ALTA VELOCIDADE 10/100/1000 RJ45 E CONEXÃO PS2. TECLADO USB PADRÃO ABNT2, CABO COM NO MÍNIMO 1,35M; CAIXA DE SOM USB COM NO MÍNIMO 3W RMS. MOUSE ÓPTICO USB.</p>		
3	EXCLUSIVO	<p>MONITOR LED 21.5" FULL HD. HDMI. DESCRIÇÃO: TELA: TAMANHO DO PAINEL: 21,5" TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL): 54,7 CM PROPORÇÃO DE TELA: 16:9 BORDAS CONVENCIONAIS FORMATO DE TELA: WIDESCREEN ILUMINAÇÃO DO PAINEL: LED TIPO DE PAINEL: ANTIRREFLEXIVO TECNOLOGIA TN RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 @ 60 HZ (FULL HD) RESOLUÇÃO RECOMENDADA: 1920 X 1080 @ 60 HZ (FULL HD) PIXEL PITCH: 0,248 MM BITS: 8 BITS BRILHO: 250 CD/M² RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO: 20.000.000:1 RELAÇÃO DE CONTRASTE ESTÁTICO: 1.000:1 FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL: 60 HZ TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS ÂNGULO DE VISÃO: H:90° V:65° FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL: 30 ~ 83 HZ FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL: 50 ~ 75 KHZ LARGURA DE BANDA: 165 MHZ SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES CONECTORES: 1X VGA 1X HDMI</p>	unidade	52
4	EXCLUSIVO	<p>NOBREAK, POTENCIA 600VA, 4 TOMADA, COR PRETO, 6 NIVEIS DE PROTEÇÃO. ENTRADA BIVOLT, SAIDA 110 V. GARANTIA DE 1 ANO.</p>	unidade	24
		<p>NOTEBOOK. ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR E CHIPSET PROCESSADOR:POTÊNCIA: 2.8GHZ (4.3GHZ MAX TURBO) NÚCLEOS: QUADCORE THREADS: 8 THREADS VELOCIDADE: CACHE: 2MB L2 / 4MB L3 PLACA DE VÍDEO INTEGRADAS: INTEGRADA. SISTEMA OPERACIONAL</p>		

5	EXCLUSIVO	<p>SISTEMA OPERACIONAL: WIN 11 HOME ORIGINAL MEMÓRIA MEMÓRIA: 8GB SLOTS: 1 TIPO: LPDDR5 VELOCIDADE: MEMÓRIA MÁXIMA: 8GB MEMÓRIA MÍNIMA: 8GB ARMAZENAMENTO CAPACIDADE: 256 GB TIPO DE INTERFACE: PCIE FATOR DE FORMA: NVME M.2 ÁUDIO ALTO-FALANTES: 2X CÂMERA NÚMERO DE CÂMERAS: 1 TIPO: WEBCAM HD-720P COM PRIVACIDADE BATERIA TIPO: 3 CÉLULAS 42WH TENSÃO: BIVOLT PORTAS E CONECTORES REDE: WI-FI USB: 3X ÁUDIO: 1X VÍDEO: 1X HDMI SAÍDA CONECTOR DO ADAPTADOR DE ENERGIA: SIM DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS: ALTURA: 36CM LARGURA: 24CM PROFUNDIDADE: 18CM PESO: 2,5KG</p>	unidade	14
6	EXCLUSIVO	<p>NOTEBOOK. ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: NÚMERO DE NÚCLEOS: 10; NÚMERO DE THREDS: 12; FREQUÊNCIA TURBO MAX: 5.00GB; CACHE: 12MB. SUPORTE ATÉ 96 GB DE MEMÓRIA, TIPO DDR5/DDR4; SUPORTE A DIRECTX 12.1; SUPORTE A OPENGL 3.0 E/OU 4.6; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO ORIGINAL. PLACA DE VÍDEO DE 2 GB DE MEMÓRIA. MEMÓRIA: 16GB DDR4 (2X8GB) 3200MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM). SSD DE 1TB. FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080), 120 HZ, WVA. TECLADO RETROILUMINADO, NUMÉRICO E EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL.</p> <p>CÂMERA WEBCAM WIDESCREEEN FHD (1080P) INTEGRADA COM DOIS MICROFONES DIGITAIS ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2 W X 2 = 4 W NO TOTAL. BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA). WIRELESS 802.11AX 2X2 WI-FI 6, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH®. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1,55 CM A 1,75 CM LARGURA: 35,85 CM</p>	unidade	03

		<p>PROFUNDIDADE: 23,49 CM PESO: 1.65 KG</p>		
7	COTA RESERVADA	<p>MICROCOMPUTADOR COM 8GB DE MEMÓRIA DDR4, DISCO SÓLIDO (SSD)240GB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PROFESSIONAL ORIGINAL. CPU: MEMÓRIA TIPO DIMM GERAÇÃO: DDR4, FREQUÊNCIA: 2666MHZ. CAPACIDADE 8GB. ARMAZENAMENTO: TIPO: SSD, CAPACIDADE MÍNIMA: 240GB, VELOCIDADE: SATA III. GABINETE: TAMANHO: ATX. CONEXÕES: 2X USB E 2X ÁUDIO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT DE NO MÍNIMO 230W PROCESSADOR: CAHE: 12MB, FREQUÊNCIA TURBO-MAX: 4.4 GHZ, FREQUÊNCIA DE BASE DO PROCESSADOR: 2.6GHZ NÚMERO DE NÚCLEOS: 6.; NÚMERO DE TAREFAS: 12 CONEXÕES: SAÍDAS DA PLACA DE VÍDEO: HDMI. CONEXÕES USB: 6X TRASEIRAS, 3 CONEXÕES DE ÁUDIO HD:CONEXÃO DE REDE: REDE GIGABIT DE ALTA VELOCIDADE 10/100/1000 RJ45 E CONEXÃO PS2. TECLADO USB PADRÃO ABNT2, CABO COM NO MÍNIMO 1,35M; CAIXA DE SOM USB COM NO MÍNIMO 3W RMS. MOUSE ÓPTICO USB.</p>	unidade	08

1.2. Natureza do Objeto

1.3.1. Os serviços objeto do presente estudo são caracterizados como comuns, para os fins do disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

2.1. Aquisição de novos equipamentos de informática para o município de Anaurilândia, visando modernizar a infraestrutura tecnológica da administração pública municipal e otimizar os serviços prestados à população. Tendo em vista que vários setores da administração estão com parte dos equipamentos em uso, ultrapassando sua vida útil estimada, gerando impactos negativos. Equipamentos obsoletos são mais lentos e

propensos a falhas, o que impacta diretamente na produtividade dos servidores e na qualidade dos serviços prestados à população, equipamentos desatualizados podem apresentar vulnerabilidades que colocam em risco a segurança dos dados e sistemas, como também limita a capacidade de implementar novas soluções tecnológicas que poderiam otimizar ainda mais os serviços públicos, além de necessidade constante de reparos e manutenções corretivas, que elevam significativamente os custos com a infraestrutura de informática. A aquisição de novos equipamentos proporcionará vários benefícios para Administração, sendo que, equipamentos modernos e eficientes permitirão aos servidores trabalhar com mais rapidez e qualidade, podendo implementar soluções tecnológicas modernas, e assim garantir a segurança dos dados e sistemas, como também, diminuição da necessidade de manutenções corretivas e a otimização dos processos administrativos, resultando em economia para o município. Diante do exposto, a aquisição trará benefícios significativos para o município, impactando positivamente na produtividade, na segurança da informação, na qualidade dos serviços prestados à população e na capacidade de implementar novas tecnologias.

2.2. A aquisição de equipamentos de informática irá atender necessidades das Secretarias De Educação, Administração, Obras, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Esportes, Assistência Social E Saúde do Município De Anaurilândia – MS.

III - CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Pregão Eletrônico nº 07/2022; ARP nº 08/2022; Processo Adm nº 75/2022

IV – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. Não há previsão da presente demanda em Plano Anual de Contratações, uma vez que o Município de Anaurilândia - MS somente elaborará PCA para as aquisições e contratação a partir do ano de 2024.

4.2. Os Estudos Preliminares estão alinhados ao PPA – Plano Plurianual.

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Normativos disciplinadores:

- Lei Federal n.º 14.133/2021;
- Lei Complementar n.º 123/2006;
- Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- Resolução TCE/MS n.º 88/2018 – Manual de Peças obrigatórias;
- Demais legislações correlatas.

5.2. Prazo e forma de entrega:

5.2.1. A entrega será feita nos locais designados pela Contratante, no prazo de **até 30 (dias)** após o recebimento da ordem de fornecimento, ou conforme cronograma de fornecimento definido entre a Administração e o Contratado, após a emissão da ordem de compra, nos locais designados pela Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS. As despesas com transporte/frete e entregas deverão ser suportadas pela Contratada.

5.2.2. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações contidas no Edital, Termo de Referência e Contrato Administrativo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

5.2.3. A licitante contratada obriga-se a fornecer os objetos do presente Edital de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição e fornecimento de novos itens se necessários ao pleno atendimento e execução do objeto contratado

5.2.4. O gerenciamento, administração e subordinação do fornecimento decorrentes da presente licitação serão da Secretaria demandante do Município de Anaurilândia – MS.

5.2.5. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

5.2.6. A Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

5.2.7. O descumprimento em qualquer das condições do fornecimento do objeto sujeitará o licitante a aplicação das sanções administrativas previstas neste edital.

5.3. Local e condições de entrega:

5.3.1. A entrega deverá ser de acordo com a solicitação da secretaria requisitante, em horário de expediente do Município da 8h00min às 14h00min. Não haverá pagamentos adicionais para entrega do objeto licitado, sendo o valor total para aquisição previsto na proposta de preços ofertada.

5.3.2. A entrega deverá ocorrer sem nenhum custo adicional à contratante, conforme a necessidade da demanda.

5.4 Prazo e Condições de Garantia

5.4.1 Serão aplicadas as disposições do CDC.

5.5. Condições e prazos de pagamento: (art. 141 e seguintes da NLLC)

5.5.1. O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento do produto, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

5.5.1.1. O documento de cobrança da CONTRATADA será a fiscal/fatura, na qual obrigatoriamente deverá constar as informações referentes ao número da conta corrente, agência e banco para depósito.

5.5.2. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.5.4. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.5.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.5.6. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

5.5.7. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5.8. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

5.5.9. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

5.5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.5.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

5.5.12. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.5.13. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da CONTRATADA.

5.5.14. Todas as despesas decorrentes da entrega/execução do objeto, como impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes/fretes e deslocamentos correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

5.6. Duração do contrato: (art. 105 da NLLC)

5.6.1. A Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contado do

primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

5.6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.6.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Contratante não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.6.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.4. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da convocação.

5.6.5. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o prazo transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.7. Habilitação

5.7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.7.2. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- I. Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa concorrente;
- II. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

III. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

IV. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. ° 77, de 18 de março de 2020.

VI. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VII. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.7.2.1. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

5.7.2.1.1. Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, a Administração poderá

solicitar da licitante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento.

5.7.3. Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

b) certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.7.3.1. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.7.3.1.1. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.7.3.1.2. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.7.3.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.7.4. O fornecedor deverá encaminhar, para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, os seguintes documentos: (Art. 69 da NLLC)

5.7.4.1. Para pessoa jurídica, **certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.7.4.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar **todos os demais requisitos de habilitação**.

5.8. Micro e pequenas empresas (art. 4 NLLCA c/c art. 42 a 49 da LC 123/2006)

5.8.1. A Lei Complementar n. 123/2006 confere tratamento diferenciado e simplificado à participação de ME e EPP e deve ser obrigatoriamente aplicada nas contratações da Administração Pública.

5.8.2. Após a realização de pesquisa de preços, foi constatado que na presente contratação possui os **itens 1, 3, 4, 5, 6** com o valor estimado abaixo do limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), portanto, serão exclusivos para a participação de **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e os Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006**, já o **item 2** por ter valor estimado acima do limite de 80.000,00 (oitenta mil reais), **será de AMPLA CONCORRÊNCIA em 75% e o item 7 COTA RESERVADA em 25%, para disputa entre Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI), garantida a prioridade de contratação para**

empresas com sede no município de Anaurilândia-MS, nos termos da lei complementar n.º 123/2006.

5.8.3. Em relação ao item de AMPLA CONCORRÊNCIA, uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), preferência de contratação, como critério de desempate atendendo o benefício previsto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.8.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

5.8.3.2. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, ocorrendo o “empate ficto”, será adotado o seguinte procedimento:

I - a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

II - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

III - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

IV - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.8.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 5.8.3.2, o procedimento licitatório seguirá com a análise das demais propostas.

5.8.4.1. O disposto no item 5.8.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

5.8.5. Em relação aos itens COTA RESERVADA e EXCLUSIVOS, uma vez que este(s) item(s) são destinado(s) a participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, não será aplicado o benefício do “empate ficto”, previsto no art. 44, da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.8.6. Para o(s) Item(s) destinado(s) a participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, uma vez encerrada a etapa de lances, fica assegurada a prioridade de contratação para as licitantes sediadas no Município de Anaurilândia-MS, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (art. 48, § 3º da Lei Complementar n.º 123/2006).

5.8.6.1. Após encerramento da fase de lances o pregoeiro verificará se a empresa detentora do melhor lance é sediada no Município de Anaurilândia - MS. Em caso positivo, o procedimento licitatório avançará para etapa seguinte.

5.8.6.2. Caso o lance vencedor tenha sido ofertado por empresa não sediada no município Anaurilândia - MS, o pregoeiro verificará se existem empresas sediadas localmente dentro do limite de até 10% da proposta válida classificada em primeiro lugar.

5.8.6.3. Em caso positivo o pregoeiro justificará em campo específico a aplicação do parágrafo 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e declarará o lance vencedor da etapa de lance da empresa local mais bem classificada, desde que o valor não seja superior em até 10% da melhor proposta válida.

5.8.7. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

5.8.8. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

5.8.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.8.10. A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que tiver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006).

5.8.10.1. A não regularização da documentação, implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.9. DA SUSTENTABILIDADE

5.9.1. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG; Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes; Referente a equipamentos energéticos, o demandante deverá observar a economicidade de consumo energético e correspondente eficiência. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

5.9.2. A sustentabilidade na aquisição de equipamentos de informática é fundamental, pois contribui para a preservação do meio ambiente, a responsabilidade social e a economia de recursos públicos. Ao incorporar práticas sustentáveis, a administração pública pode diminuir o consumo de energia, recursos naturais e emissões de gases de efeito estufa, através da compra de produtos eco-eficiente. Portanto, a adoção de critérios

de sustentabilidade poderá gerar benefícios para o meio ambiente e a sociedade, construindo um futuro mais sustentável para todos.

5.10. CONSÓRCIO

5.10.1. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio em razão da inviabilidade técnica do parcelamento do objeto, o que poderia trazer prejuízos ao todo do objeto a ser executado.

5.11. SUBCONTRATAÇÃO

5.11.1. Não será admitida a subcontratação para entrega do objeto contratual.

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. A quantidade a ser registrada Nesta Ata de Registro de Preço, foi estimada por cada secretaria, baseadas nas contratações anteriores, levando em consideração seus respectivos departamentos.

6.2. Após recebimento do documento de formalização de demanda de cada Secretaria, a Secretaria demandante chegou ao quantitativo total a ser registrada.

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

7.2. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível para o fornecimento do objeto pretendido;

VII - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao objeto a qual se pretende adquirir. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. VIII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de freqüente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

IX - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

VIII – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para fins de definição do valor estimado, inicialmente foi realizada pesquisa no **portal de transparência de outros órgãos da Administração**, contudo, não foi identificado nenhum processo licitatório com os mesmos objetos e mesmos quantitativos pretendidos por esta Administração.

8.2. Na seqüência foi realizada pesquisa no **Sistema Banco de Preços**, e também não foi encontrado um contrato com objeto compatível com o pretendido por esta Administração, tendo variações nos quantitativos e itens, assim impossibilitando usar os valores como referência.

8.3. Foi realizada pesquisa de Preço de Mercado com fornecedores locais e regionais dos itens do objeto do presente estudo, onde obtivemos o valor estimado da presente contratação.

1) Nome da Empresa: ESM Informática			
CNPJ: 27.021.014/0001-48			
Descrição do Item	Qtde	Valor Unitário	Subtotal

MICROCOMPUTADOR COM 16GB DE MEMÓRIA DDR4, DISCO SÓLIDO (SSD) 1 TB.	8	R\$ 4.390,00	R\$ 35.120,00
MICROCOMPUTADOR COM 8GB DE MEMÓRIA DDR4, DISCO SÓLIDO (SSD)	35	R\$ 3.690,00	R\$ 129.150,00
MONITOR LED 21.5" FULL HD. HDMI.	52	R\$ 920,00	R\$ 47.840,00
NOBREAK, POTENCIA 600VA, 4 TOMADA, COR PRETO, 6 NIVEIS DE PROTEÇÃO. ENTRADA BIVOLT, SAIDA 110 V. GARANTIA DE 1 ANO	24	R\$ 680,00	R\$ 16.320,00
NOTEBOOK. ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR E CHIPSET PROCESSADOR: POTÊNCIA: 2.8GHZ (4.3GHZ MAX TURBO) MEMÓRIA: 8GB	14	R\$ 4.150,00	R\$ 58.100,00
NOTEBOOK. ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: NÚMERO DE NÚCLEOS: 10; NÚMERO DE THREDS: 12; FREQUÊNCIA TURBO MAX: 5.00GHZ; CACHE: 12MB. SUPORTE ATÉ 96 GB DE MEMÓRIA, TIPO DDR5/DDR4; SUPORTE A DIRECTX 12.1; SUPORTE A OPENGL 3.0 E/OU 4.6; MEMÓRIA. MEMÓRIA: 16GB DDR4 (2X8GB) 3200MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM).	03	R\$ 6.110,00	R\$ 18.330,00
		Total	R\$ 304.860,00

2) Nome da Empresa: André Mirandola - EPP			
CNPJ: 04.860.249/0001-28			
Descrição do Item	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
MICROCOMPUTADOR COM 16GB DE MEMÓRIA DDR4, DISCO SÓLIDO (SSD) 1 TB.	8	R\$ 4.890,00	R\$ 39.120,00
MICROCOMPUTADOR COM 8GB DE MEMÓRIA DDR4, DISCO SÓLIDO (SSD)	35	R\$ 4.280,00	R\$ 149.800,00
MONITOR LED 21.5" FULL HD. HDMI.	52	R\$ 980,00	R\$ 50.960,00
NOBREAK, POTENCIA 600VA, 4 TOMADA, COR PRETO, 6 NIVEIS DE PROTEÇÃO. ENTRADA BIVOLT, SAIDA 110 V. GARANTIA DE 1 ANO	24	R\$780,00	R\$ 18.720,00

NOTEBOOK. ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR E CHIPSET PROCESSADOR: POTÊNCIA: 2.8GHZ (4.3GHZ MAX TURBO) MEMÓRIA: 8GB	14	R\$ 4.380,00	R\$ 61.320,00
NOTEBOOK. ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: NÚMERO DE NÚCLEOS: 10; NÚMERO DE THREDS: 12; FREQUÊNCIA TURBO MAX: 5.00GB; CACHE: 12MB. SUPORTE ATÉ 96 GB DE MEMÓRIA, TIPO DDR5/DDR4; SUPORTE A DIRECTX 12.1; SUPORTE A OPENGL 3.0 E/OU 4.6; MEMÓRIA. MEMÓRIA: 16GB DDR4 (2X8GB) 3200MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM).	03	R\$ 6.290,00	R\$ 18.870,00
		Total	R\$ 338.790,00

3) Nome da Empresa: Abrahão de Jesus Santos - MEI			
CNPJ: 15.438.284/0001-70			
Descrição do Item	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
MICROCOMPUTADOR COM 16GB DE MEMÓRIA DDR4, DISCO SÓLIDO (SSD) I TB.	8	R\$ 4.900,00	R\$ 39.200,00
MICROCOMPUTADOR COM 8GB DE MEMÓRIA DDR4, DISCO SÓLIDO (SSD)	35	R\$ 4.320,00	R\$ 151.200,00
MONITOR LED 21.5" FULL HD. HDMI.	52	R\$ 990,00	R\$ 51.480,00
NOBREAK, POTENCIA 600VA, 4 TOMADA, COR PRETO, 6 NIVEIS DE PROTEÇÃO. ENTRADA BIVOLT, SAIDA 110 V. GARANTIA DE 1 ANO	24	R\$ 1.058,00	R\$ 25.392,00
NOTEBOOK. ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR E CHIPSET PROCESSADOR: POTÊNCIA: 2.8GHZ (4.3GHZ MAX TURBO) MEMÓRIA: 8GB	14	R\$ 4.900,00	R\$ 68.600,00
NOTEBOOK. ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: NÚMERO DE NÚCLEOS: 10; NÚMERO DE THREDS: 12; FREQUÊNCIA TURBO MAX: 5.00GB;	03	R\$ 7.480,00	R\$ 22.400,00

CACHE: 12MB. SUPORTE ATÉ 96 GB DE MEMÓRIA, TIPO DDR5/DDR4; SUPORTE A DIRECTX 12.1; SUPORTE A OPENGL 3.0 E/OU 4.6; MEMÓRIA. MEMÓRIA: 16GB DDR4 (2X8GB) 3200MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM).			
		Total	R\$ 358.312,00

8.3.1. JUSTIFICATIVA PESQUISA COM FORNCEDORES: Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores locais e regionais, com o objetivo de identificar os preços praticados na região, para poder realizar uma pesquisa justa, levando em consideração que por ser um município pequeno e longe de grandes centros, os custos logísticos podem afetar no custo total da entrega do objeto, sendo assim uma pesquisa bem elaborada pode evitar que muitos itens fiquem sem propostas, tendo a necessidade de um novo processo licitatório para aquisição dos mesmos, gerando custos extras e atrasos nas entregas.

8.3.2. Análise Crítica da Pesquisa

Para definição do valor estimado da presente contratação, tendo em vista a similaridade dos preços propostos pelos prestadores e serviços e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração utilizaremos como referência o preço médio entre as propostas apresentadas pelos fornecedores ou o preço médio entre todos os valores identificados na pesquisa.

Após o levantamento de mercado e realização de pesquisa de preços, foram identificadas empresas no município que podem ofertar objeto do presente estudo. Sendo assim, visando fomentar o desenvolvimento e fortalecer a economia local, com aumento da geração de emprego e renda na comunidade, circulação de recursos dentro da própria região, maior competitividade e incentivo à inovação e desenvolvimento de novas tecnologias pelas empresas locais, o certame será com preferência à contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual

(ME/EPP/MEI) sediadas no município, **conforme Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006.**

8.4. O Valor total estimado é de **R\$ 333.986,68 (trezentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).**

Item	Descrição do Item	Qtde	Média do Valor Unitário	Subtotal
1	MICROCOMPUTADOR COM 16GB DE MEMÓRIA DDR4, DISCO SÓLIDO (SSD) I TB.	8	R\$ 4.726,67	R\$ 37.813,28
2	MICROCOMPUTADOR COM 8GB DE MEMÓRIA DDR4, DISCO SÓLIDO (SSD) - Ampla Concorrência	27	R\$ 4.096,66	R\$ 110.610,00
3	MONITOR LED 21.5" FULL HD. HDMI.	52	R\$ 963,33	R\$ 50.093,16
4	NOBREAK, POTENCIA 600VA, 4 TOMADA, COR PRETO, 6 NIVEIS DE PROTEÇÃO. ENTRADA BIVOLT, SAIDA 110 V. GARANTIA DE 1 ANO	24	R\$ 839,33	R\$ 20.143,92
5	NOTEBOOK. ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR E CHIPSET PROCESSADOR:POTÊNCIA: 2.8GHZ (4.3GHZ MAX TURBO) MEMÓRIA: 8GB	14	R\$ 4.476,66	R\$ 62.673,24
6	NOTEBOOK. ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: NÚMERO DE NÚCLEOS: 10; NÚMERO DE THREDS: 12; FREQUÊNCIA TURBO MAX: 5.00GB; CACHE: 12MB. SUPORTE ATÉ 96 GB DE MEMÓRIA, TIPO DDR5/DDR4; SUPORTE A DIRECTX 12.1; SUPORTE A OPENGL 3.0 E/OU 4.6; MEMÓRIA. MEMÓRIA: 16GB DDR4 (2X8GB) 3200MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM).	03	R\$ 6.626,66	R\$ 19.879,98
7	MICROCOMPUTADOR COM 8GB DE MEMÓRIA DDR4, DISCO SÓLIDO (SSD) - Cota Reservada	8	R\$ 4.096,66	R\$ 32.773,28
				R\$ 333.986,68

8.4.1. Total por Secretaria participante:

1	Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças	R\$ 133.963,06
2	Secretaria de Educação e Cultura	R\$ 69.719,87
3	Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários	R\$ 17.146,64
4	Secretaria de Esporte, Turismo e Juventude	R\$ 4.476,66
5	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	R\$ 16.275,30
6	Secretaria de Saúde	R\$ 37.399,92
7	Secretaria de Obras, Defesa Civil, Transporte e Projetos	R\$ 4.476,66
8	Secretaria de Assistência Social	R\$ 50.528,57

IX - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Analisando as alternativas disponíveis que atendam às necessidades das secretarias municipais, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos de informática. A aquisição de novos equipamentos proporcionará vários benefícios para Administração, sendo que, equipamentos modernos e eficientes permitirão aos servidores trabalhar com mais rapidez e qualidade, podendo implementar soluções tecnológicas modernas, e assim garantir a segurança dos dados e sistemas, como também, diminuição da necessidade de manutenções corretivas e a otimização dos processos administrativos, resultando em economia para o município. A aquisição será através de Registro de Preço com validade de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para atender as necessidades do Município de Anaurilândia – MS.

X – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10.2. Ante a viabilidade técnica a aquisição deverá ser realizada com a disputa de **menor preço por item**.

XI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades do Município de Anaurilândia-MS, de forma eficaz e eficiente.

11.2. A Equipe de Planejamento almeja com esta aquisição, assegurar, dentre outros benefícios, garantirem o bom andamento das atividades desenvolvidas, sempre embasados nos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a melhoria dos serviços, adquirirem os itens demandados, visando diminuir o risco para Administração Municipal, como atrasos ou paralisação dos serviços que dependem de tais objetos.

XII – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não há.

XIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não há.

XIV – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

14.1. Com a implementação dos processos eletrônicos e outras medidas de diminuição do consumo dos itens de papelaria em geral, espera-se que o impacto ambiental seja diminuído ao longo desta contratação.

14.2. A aquisição de equipamentos de informática, como computadores, monitores e notebooks, podem gerar impactos ambientais significativos em todo o seu ciclo de vida, desde a extração de matérias-primas até o descarte final, ao considerar a compra de novos equipamentos, deve ter plena consciência dos impactos potenciais e tomar medidas para minimizá-los. Ao tomar medidas proativas para minimizar os impactos ambientais na aquisição de equipamentos de informática, o município de Anaurilândia pode demonstrar seu compromisso com a sustentabilidade e contribuir para a proteção do meio ambiente.

XV – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A contratação será realizada através de **Pregão Eletrônico** para Sistema de Registro de Preços, com disputa por **menor preço proposto por item**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, com itens de **AMPLA CONCORRÊNCIA**, itens de **COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS**, para disputa entre Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). **Sendo que, nos itens de COTA RESERVADA e EXCLUSIVOS, será garantida a prioridade de contratação para empresas com sede no município de Anaurilândia-MS, nos termos da lei complementar n.º 123/2006.**

XVI - CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO ACESSO

16.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

XVII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

17.1. Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida, com vistas ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária, para atender as necessidades do Município de Anaurilândia - MS.



Elaborado por:

GILMAR MOREIRA DOS SANTOS

Aprovado por:

LUCIANO MARANGON

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças